



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE  
"BERÇO DO ESTADO"  
Administração 2009/2012

**LEI Nº 924/2010**

**"AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR PARCERIA COM O CONDOMÍNIO ESTRADA DA GOMALINA, PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**Wagner Vicente da Silveira**, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

**FAÇO** saber que o vereador Clézio Aparecido Freire apresentou, a Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o município de Vila Bela da Santíssima Trindade autorizado a efetuar o Patrolamento das estradas do Condomínio acima citado:

**Art. 2º** - Este Patrolamento será como Contrapartida pelo uso da estrada do Condomínio pelos veículos do município, quais sejam: Saúde, educação, Obras, etc..

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZ.**

**WAGNER VICENTE DA SILVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**